

4.1. Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, com CNPJ ativo e que atendam às condições estabelecidas neste regulamento.

4.2. A participação neste chamamento importa ao participante na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente regulamento, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis e ainda, na aceitação de que deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme as condições fixadas em contrato firmado com a Administração Pública.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1 O patrocínio poderá ser realizado por meio de:

I – Doação de bens ou materiais permanentes destinados às premiações;

II – Apoio financeiro diretamente destinado à aquisição dos prêmios, mediante intermediação do Município, com observância das normas legais vigentes;

III – Outros formatos compatíveis com os objetivos institucionais, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – Quando intermediados pelo Município, somente mediante depósito bancário em conta vinculada à SME.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Cada proponente deverá indicar a(s) forma(s) de patrocínio desejada(s), indicando valor a ser doado ou tipo de bens ou materiais.

6.2. As solicitações de inscrições para os INTERESSADOS serão efetuadas no período das 08h00min do dia 22 de agosto de 2025 às 17h00min do dia 25 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida João Stoklos, s/nº, Centro Irati- PR.

6.3. Dos dados e documentos exigidos no ato da inscrição:

a) preenchimento do termo de patrocínio em anexo;

6.4. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta específica (se intermediado pelo município); em espécie ou mediante entrega do bem ou material diretamente para o participante do concurso, desde que formalmente realizado o termo de entrega da premiação pela Secretaria de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser respondidas pelo e-mail: seceducaoirati@gmail.com ou pelo telefone (42) 3132-6274 em horário comercial.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRATI
EDITAL Nº 0XX/202X – PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS INOVADORAS

TERMO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE IRATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.654.574-0001-82, com sede administrativa à Rua Cel. Emilio Gomes, nº 22, Centro, Irati – PR, CEP 84.500-054, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes, no uso de suas atribuições legais doravante denominada **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**; e _____, entidade de caráter _____, de finalidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, _____, Irati – PR, neste ato representada por seu(ua) _____, Sr(a). _____, doravante denominado(a) **PATROCINADOR(A)**, firmam o presente Termo de Patrocínio, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Do Objeto

O presente Termo tem por objeto a formalização de apoio financeiro ou material por parte da PATROCINADORA à Premiação de Práticas Pedagógicas Inovadoras – 2025, promovida pela Secretaria Municipal

de Educação de Irati, conforme disposto no Edital nº 0XX/2025. Nos seguintes termos:

Valor: Material: Outro:

Destinada: () Participante do projeto () Município

Cláusula 2ª – Da Forma do Patrocínio

O patrocínio poderá ser realizado por meio de:

I – Doação de bens ou materiais permanentes destinados às premiações;

II – Apoio financeiro diretamente destinado à aquisição dos prêmios, mediante intermediação do Município, com observância das normas legais vigentes;

III – Outros formatos compatíveis com os objetivos institucionais, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – Quando intermediados pelo Município, somente mediante depósito bancário em conta vinculada à SME.

Cláusula 3ª – Da Publicidade Institucional

A PATROCINADORA poderá, mediante autorização expressa, ter sua marca divulgada como apoiadora institucional do evento, nos materiais de divulgação relacionados à premiação, respeitando-se os limites legais, especialmente quanto à vedação de promoção pessoal.

Cláusula 4ª – Da Gratuidade e Finalidade Pública

O presente Termo não envolve contrapartidas financeiras por parte do Município. O apoio oferecido tem caráter voluntário e finalidade exclusivamente educacional, institucional e de interesse público.

Tão somente a Administração Pública será provocada, para repassar os valores depositados em conta vinculada.

Cláusula 5ª – Da Vigência

O presente Termo vigorará até a data da entrega das premiações, depósito do valor e finalização do evento, salvo se prorrogado por interesse das partes.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Irati/PR, ____ de _____ de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Patrocinador(a)

Publicado por:

Matheus Felipe Matias

Código Identificador:46698461

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 036/2025. Processo Administrativo nº 161/2025.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Vicente Machado, nº 262, Centro - Irati/PR, para uso do Conselho Tutelar, Serviço de Escuta Especializada e Departamento de Atenção a Primeira Infância, Criança e Adolescente. Contratada: FG Oliveira Imobiliária Ltda. CNPJ: 53.267.339/0001-15. Valor global contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21.

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido à um erro de digitação no número da Inexigibilidade, deve ser desconsiderado o aviso de contratação publicado em 21/08/2025 do processo acima identificado.

Irati, 21 de agosto de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C6BBB44E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 176/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 – PMI. Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda, CNPJ 02.816.696/0001-54. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/08/2025 para 20/08/2026, e o prazo de vigência de 20/10/2025 para 20/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 25.253,33 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 165/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024 – PMI. Contratada: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares Ltda, CNPJ 23.228.076/0001-74. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de medicamentos. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 20/08/2025 para 20/08/2026, e o prazo de vigência de 20/10/2025 para 20/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 8.432,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 086/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024 – PMI. Contratada: ALP Comércio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ 43.134.552/0001-03. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos variados, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos e materiais para academia, materiais e utensílio para copa, equipamentos para cozinha, toldo, equipamentos médicos e odontológicos, livros, e correlatos, para uso no Complexo Social Cidade Amiga do Idoso, no âmbito do Convênio nº 4500074515 – ITAIPU. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de 12 (doze) meses, passando o vencimento de 01/08/2025 para 01/08/2026, e o prazo de vigência de 01/10/2025 para 01/10/2026, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ R\$ 652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capítulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:5BDE1285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.336/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL

Exercício: 2025
Decreto nº 5336/2025 de 20/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$**

83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.006.00.000.0000.0.000.		INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.662.0030.2.169.		PROGRAMA FOMENTO PARA A INDUSTRIA E O COMERCIO	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
366 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			83.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS	
336 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
340 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.001.20.608.0027.2.058.		PROGRAMA DE FOMENTO DA ATIVIDADE AGROPECUARIA	
342 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
343 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
348 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Redução:			83.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:D60CE271

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
Contratação de empresa para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho, lanche natural, salgados fritos e assados), kit saúde e bebidas, para as Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 044/2025
Licitação/Número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº nº 06.228.734/0001-09
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 409.769,65 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 21 de agosto de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal